



PROCESSO Nº 1265/17

PROTOCOLO Nº 14.771.270-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 542/17

APROVADO EM 16/10/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEED/PR

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Atualização e adequação à Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR, do Plano do Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2018.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2350/17-Sued/Seed, de 16/08/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Seed/PR, em 11/08/17, que solicitou a aprovação da atualização e adequação à Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR, do Plano do Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2018.

A Chefe do Departamento de Educação e Trabalho, fl. 04, justificou:

(...)

O Departamento de Educação e Trabalho, em continuidade às ações de excelência da Educação Profissional, em um processo de construção coletiva, realizou no período de setembro a dezembro de 2016, a atualização curricular do Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio, com a finalidade de atender às atualizações exigidas no mundo do trabalho, bem como, a de realizar a adequação à legislação vigente: Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR.



PROCESSO Nº 1265/17

(...) O trabalho foi desenvolvido por meio de Oficinas Descentralizadas, articuladas pelo DET/Seed e o SET/NRE, que realizou reuniões com os coordenadores, equipe pedagógica e professores das instituições de ensino sob sua jurisdição, ofertantes dos cursos técnicos, para a reestruturação e atualização dos Planos de Cursos (...)

(...) As propostas de reformulação elaboradas pelas instituições de ensino foram sistematizadas pela equipe do SET/NRE e enviadas ao DET/Seed. Para subsidiar teoricamente as discussões nas instituições de ensino, o DET/Seed realizou uma web conferência em setembro de 2016, com os representantes dos SET/NRE, para fundamentação e orientações gerais sobre a logística de trabalho a ser desenvolvida. Na sequência, os Núcleos Regionais de Educação (NREs), socializaram para os docentes e coordenadores de cursos e de estágio os textos, as informações, os documentos e materiais necessários para análise, avaliação e discussão do Plano de Curso, nas reuniões de professores e coordenadores de curso e de estágio, com o objetivo de subsidiar as atualizações e as alterações necessárias, considerando ainda, as mudanças ocorridas no mundo do trabalho.

Cumpridas todas as etapas de atualização e adequação ao estabelecido na legislação vigente, apresentamos para aprovação do Conselho Estadual de Educação, o Plano do Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subseqüente ao Ensino Médio, para as Instituições da Rede Pública Estadual de Ensino que ofertam (relação em anexo), com implantação gradativa a partir do ano de 2018.

Instituições de ensino que ofertam o Curso Técnico em Agroindústria - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subseqüente ao Ensino Médio, relacionadas à fl. 06, e quadro abaixo:

CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA SUBSEQÜENTE AO ENSINO MÉDIO

Nº	NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CREDECENCIAMENTO	RENOVAÇÃO CREDECENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
1	CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA MARIANA	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FERNANDO COSTA	Res nº 107/02 Par nº 433/01	Res nº 4632/16 Par nº 545/16	Res nº 2902/11 Par nº 458/11	Res nº 3346/16 Par nº 398/16
2	FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	CENTRO ESTADUAL EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ	Res nº 2489/03 Par nº 271/03	Res nº 2396/14 Par nº 140/14	Res nº 5948/13 Par nº 552/13	Res nº 1368/16 Par nº 16/16
3	PONTA GROSSA	CASTRO	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL OLEGÁRIO MACEDO	Res nº 1791/02 Par nº 185/02	Res nº 6270/14 Par nº 849/14	Res nº 3521/11 Par nº 664/11	Res nº 2544/15 Par nº 282/15

## 2. Mérito

Trata-se da atualização e adequação à Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR, do Plano do Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subseqüente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2018.



PROCESSO Nº 1265/17

### **- Proposta de Atualização e Adequação (fls. 10 e 61)**

#### **Dados Gerais do Curso:**

#### **Carga horária total do curso:**

De:

1500 horas-aula – 1250 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Para:

1200 horas

#### **Número de Vagas:**

De: mínimo de 30 ou 40, conforme o m<sup>2</sup>

Para: mínimo de 35 alunos por turma

#### **Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 10 e 62):**

De:

(...) O Técnico em Agroindústria compreende de maneira sistêmica as implicações sociais, econômicas, ambientais, políticas e técnicas de sua atuação profissional. É tolerante e receptivo com a diversidade cultural, étnica, religiosa, política e social. Tem formação técnica para: atuar na identificação de problemas e aplicação de soluções compatíveis com a realidade rural; operacionalizar o processamento de alimentos nas áreas de laticínios, grãos, cereais, carnes, beneficiamento de frutas e hortaliças; auxiliar e atuar na elaboração, aplicação e avaliação de programas preventivos de higienização e sanitização da produção agroindustrial; atuar em sistemas para diminuição do impacto ambiental dos processos de produção agroindustrial; acompanhar programas de manutenção de equipamentos na agroindústria; implementar e gerenciar sistemas de controle de qualidade; identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos.

Para:

(...) O Técnico em Agroindústria aplica tecnologias voltadas à conservação e ao processamento das matérias-primas de origem animal e vegetal na panificação e confeitaria. Realiza a implantação, execução e avaliação de programas preventivos de segurança do trabalho, de gestão de resíduos, de diminuição do impacto ambiental e de higienização e sanitização da produção agroindustrial. Realiza análises laboratoriais de alimentos. Desenvolve técnicas mercadológicas de produtos e insumos para agroindústria e promove inovação tecnológica.



PROCESSO Nº 1265/17

### Matriz Curricular (fl. 53)

De:

#### d. Matriz Curricular:

Matriz Curricular						
Estabelecimento:						
Município:						
Curso: TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA						
Forma: SUBSEQUENTE			Implantação simultânea a partir de			
Turno:			Carga Horária: 1500 horas/ aula – 1250 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado			
MÓDULO: 20			Organização: Semestral			
DISCIPLINAS	SEMESTRE			Hora/ aula	Hora	
	1.º	2.º	3.º			
1	CONTROLE DE QUALIDADE NO PROCESSO AGROINDUSTRIAL		2	3	100	83
2	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	3			60	50
3	GESTÃO AMBIENTAL	3	4		140	117
4	GESTÃO E PLANEJAMENTO DE COMPLEXOS AGROINDUSTRIAL	4	4	3	220	183
5	HIGIENE AGROINDUSTRIAL E SEGURANÇA DO TRABALHO	3	2	3	160	133
6	TECNOLOGIAS DE CARNES E DERIVADOS	3	3	4	200	167
7	TECNOLOGIAS DE GRÃOS	3	3	4	200	167
8	TECNOLOGIAS DE LACTICÍNIOS	4	4	4	240	200
9	TECNOLOGIAS DE PROCESSAMENTO VEGETAL	2	3	4	180	150
TOTAL		25	25	25	1500	1250
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				66h	67h	133



PROCESSO Nº 1265/17

### Matriz Curricular (fl.93)

Para:



Secretaria de Estado da Educação  
Superintendência da Educação  
Departamento de Educação e Trabalho



PLANO DE CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA –  
SUBSEQUENTE

d. Matriz Curricular

Matriz Curricular						
Estabelecimento:						
Município:						
Curso: TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação: Implantação gradativa a partir de:		
Turno: MANHÃ /TARDE/NOITE				Carga Horária: 1200 Horas		
				Organização: Semestral		
N.	COD. SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES			HORAS
			1º	2º	3º	
1	3069	BIOQUIMICA DOS ALIMENTOS	32	32		64
2	4343	CONTROLE DE QUALIDADE NO PROCESSO AGROINDUSTRIAL			48	48
3	2334	EMPREENDEDORISMO			32	32
4	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32			32
5	4319	GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL		32	48	80
6	4320	HIGIENE AGROINDUSTRIAL E SEGURANÇA DO TRABALHO	32	32	48	112
7	4420	INFORMÁTICA APLICADA	32			32
8	4072	PROCESSOS AGROINDUSTRIAIS	32	32		64
9	3072	MICROBIOLOGIA DOS ALIMENTOS	32	32		64
10	4342	TECNOLOGIAS DE CARNES E DERIVADOS	64	64	64	192
11	4338	TECNOLOGIAS DE GRÃOS	32	48	48	128
12	4340	TECNOLOGIAS DE LACTICÍNIOS	64	64	64	192
13	4339	TECNOLOGIAS DE PROCESSAMENTO VEGETAL	48	64	48	160
<b>TOTAL</b>			<b>400</b>	<b>400</b>	<b>400</b>	<b>1200</b>



PROCESSO Nº 1265/17

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à atualização e adequação à Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR, do Plano do Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2018.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências e o processo para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva  
Relatora

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de outubro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE